



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 050/2001.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível “01”, REINALDO JOSÉ FERNANDES PINTO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 50/2001 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003042/2001, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível “01” para o Nível “02”, na Classe “E”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a partir de 1º de janeiro de 1999, ao Docente REINALDO JOSÉ FERNANDES PINTO, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução N.º 57/88 do Conselho Universitário, homologando desta maneira o Parecer N.º 22/2001 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003042/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de julho de 2001.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =